



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021**

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã-TO por autorização do Prefeito Municipal Sr. Diogo Borges de Araujo Costa, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 014/2021, objetivando a:, Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos da obra de implantação de pavimentação asfáltica, urbanização e iluminação pública de vias urbanas de Talismã-TO, conforme Convenio nº 010200.00803/2021 TOCANDO EM FRENTE ESTADO DO TOCANTINS, assim apresentamos a justificativa com base no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 14.133/21

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos da obra de implantação de pavimentação asfáltica, urbanização e iluminação pública de vias urbanas de Talismã-TO, conforme Convenio nº 010200.00803/2021 TOCANDO EM FRENTE ESTADO DO TOCANTINS, assim apresentamos a justificativa com base no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios do Município de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias, conforme consta na Certidão emitida pela secretaria de finanças:

URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA - 0003.0013.15.451.0015.2032
RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA - 0010.00.000 –
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039000

DA JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo decreto 027/2021 de 21 de janeiro de 2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A prestação dos serviços por dispensa de licitação vem atender o interesse público, uma vez que é necessário a realização de projetos de engenharia, atendendo ao Programa Tocando em Frente do Governo do Estado do Tocantins, cujo valor orçado encontra-se dentro dos limites permitidos no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível a contratação dos serviços constantes no presente processo.

Diante disto a administração viu-se na obrigação de proceder à dispensa da licitação, acudindo o interesse publico, considerando também a situação econômica e orçamentária que respaldam essa decisão.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi realizada levando em consideração as propostas apresentadas, bem como que a empresa ja tem experiencia na prestação de serviços objeto da presente dispensa de licitação, conforme atestado e acervos apresentados. Assim foi selecionada a empresa J. J. CASSOLI ENGENHARIA, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.182.661/0001-71, com



sede na ARSO 33, ALAMEDA 02, 10, LOTE 11, SALA 02, PALMAS-TO, por apresentar preço que são mais vantajosos e que atendem ao interesse da administração. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa cujo valor global foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi o mais vantajoso para a administração.

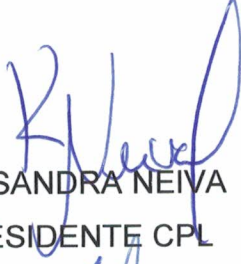
DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida devera estar em dia com as certidões:

- Certidões Negativas de Débitos Estaduais;
- Certidões Conjuntivas de Débitos Tributos Federais e Divida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;

Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão e assinatura do termo de ratificação pelo prefeito Municipal.

Talismã-TO, 25 de outubro de 2021.


KASSANDRA NEIVA
PRESIDENTE CPL


ALEXANDRE BERNARDINO DE OLIVEIRA CARRIJO
MEMBRO CPL


EDER NUNES RAMALHO
MEMBRO CPL


REGINALDO GERONIMO DA SILVA
MEMBRO DA CPL